



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Reconhece a Utilidade Pública Municipal da "Associação Comunitária dos Moradores de Abreus", no Município de Alto Rio Doce-MG.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Comunitária dos Moradores de Abreus" associação de direito, sem fins lucrativos, com sede provisória na Praça Bernardo Cardoso, nº 12, no Distrito de Abreus/MG, no Município de Alto Rio Doce-MG, CEP 36.263-000 e CNPJ 19.573.625/0001-70.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 02 de Abril de 2025.


GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA
Vereador



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a declaração de Utilidade Pública da “Associação Comunitária dos Moradores de Abreus”.

Saliente-se que o presente Projeto se justifica em virtude de que as atividades desenvolvidas por esta Associação, abrange a comunidade de Abreus, e serve como um importante instrumento para auxiliar os mais necessitados, seu foco principal de atuação é de atividades de Associações de defesa de direitos sociais, de acordo o código e descrição da atividade econômica CNAE 9430-8/00, e demais atividades econômicas secundárias.

Diante do exposto e constatada a relevância da matéria proposta e seu imenso valor para a comunidade, conto com o apoio dos nobres Edis desta Casa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Alto Rio Doce/MG, 02 de Abril de 2025.



GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA
Vereador